

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO DE PREGÃO**

Pregão Eletrônico nº 39-2021

Procedimento Administrativo Eletrônico: 3741-2021-TRE/RN

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

Trata-se do julgamento de impugnação interposta pela **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ 09015414000169 contra o Edital do aludido Pregão Eletrônico, que objetiva a aquisição de material permanente - fragmentadora de papel.

Publicado o edital, a aludida Organização no prazo regulamentar apresentou impugnação quanto a especificação do item 1, questionando que na forma como estar descrita mostra-se prejudicial à competitividade do certame entre os licitantes.

Ao final, requereu, em síntese, o acolhimento da impugnação para alteração das especificações do item questionado de forma que se possa ampliar a oferta de produtos na licitação.

Admissível a impugnação, posto que fora apresentada via e-mail [pregao@tre-rn.jus.br](mailto:pregao@tre-rn.jus.br) no prazo legal do art. 24, caput, do Decreto 10.024/2019.

Ouvida a Seção de Gestão Patrimonial – SEPAT – que é a Unidade Técnica do TRE-RN demandante da contratação, sobre a questão, esta posicionou-se pela necessidade de adequação da especificação questionada.

**DECISÃO**

Considerando o disposto na Portaria nº 106/2020-DG, que designou os servidores para comporem a equipe única de pregão do TRE-RN, e com base no inciso II, do art. 17, do Decreto 10.024/2019 decidido por conhecer da impugnação apresentada pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** e, no mérito, dar-lhe provimento para suspender o pregão eletrônico 39-2021 no COMPRASNET, e encaminhar o correspondente processo à Unidade Técnica demandante da contratação para as devidas adequações das especificações do item 1 do Termo de referência.

Natal 14 de julho de 2021.

**PEDRO SANCHO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro